



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os procedimentos atinentes aos dispêndios relacionados a Concessão de Diárias e Regime Especial de Adiantamento foram segregados a partir da promulgação das Lei Municipais nº 4.974/2022 e 4.977/2022, sendo que a divulgação dos valores relacionados a entrega de numerários a servidores públicos está publicada em outro local, a saber: <https://saojoao.sp.gov.br/transparencia/contas-publicas/regime-especial-de-adiantamento>

Além disso, informamos que no mês de Março de 2022 não houveram pagamentos de diárias concedidas de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.974/2022.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2022.

Diogo Leonel das Chagas
Diretor do Departamento de Finanças